



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2021 de 02 de setembro de 2021.

DECLARA, no âmbito da Administração deste legislativo, ponto facultativo dia 06 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, considerando que o dia 07 de setembro é feriado e data comemorativa da Independência do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado Ponto facultativo no âmbito da administração deste Legislativo Municipal dia 06/09/2021.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior fica restrito somente ao poder Legislativo, voltando aos serviços internos e externos no dia 08/09/2021.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 02 de setembro de 2021.

OSEIAS INACIO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DECLARA, no âmbito da Administração deste legislativo, ponto facultativo dia 06 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, considerando que o dia 07 de setembro é feriado e data comemorativa da Independência do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado Ponto facultativo no âmbito da administração deste Legislativo Municipal dia 06/09/2021.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior fica restrito somente ao poder Legislativo, voltando aos serviços internos e externos no dia 08/09/2021.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 02 de setembro de 2021.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:4C89DB5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2021. Edição 2342

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>